

**PORTARIA CRC-CE N.º 117/2021**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que preceitua o Art. 4º da Resolução CRC nº 748/2020, de 30 de novembro de 2020, que aprovou o orçamento para o exercício de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir dotações orçamentárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações em cumprimento a Lei 4.320/64:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.1.1.01.01.006	ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS	8.000,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	4.000,00
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	8.500,00
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>20.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito suplementar serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	ANULAÇÃO
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	20.500,00
	<b>TOTAL ANULAÇÃO</b>	<b>20.500,00</b>

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza-Ce, 21 de outubro de 2021.

**ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA**  
Presidente